



H339

BARREIRAS NÃO-TARIFÁRIAS E AS DISPUTAS NA OMC: O CASO DO FRANGO

Daniel Pereira Barbosa (Bolsista PIBIC/CNPq) e Prof. Dr. Mario Ferreira Presser (Orientador), Instituto de Economia - IE, UNICAMP

A carne de frango é um dos principais produtos da pauta de exportações brasileira - as exportações estão na ordem de 800 milhões de dólares. Além disso, o frango tem se apresentado como um produto bastante dinâmico das exportações, crescendo a aproximadamente 11% a.a. durante a década de 90. Apesar disso, houve perda da participação brasileira no comércio internacional, o que mostra o enorme potencial de expansão do produto se identificados os entraves a uma maior expansão. Em especial, cabe estudar as Barreiras Não-Tarifárias (BNTs), existência e a proliferação dos acordos preferenciais e como esses assuntos têm sido tratado pela OMC, pois apenas a partir das regras e decisões do órgão máximo do comércio internacional é que se pode tomar medidas concretas visando diminuir as limitações das exportações brasileiras. Neste trabalho foram utilizados dados e estudos de diversas organizações, como a UNCTAD, a OMC, FAO, USDA, entre outros. A pesquisa mostrou que as restrições impostas pelas BNTs são muitos maiores e de difícil superação em relação as Barreiras Tarifárias (BTs). As BNTs se mostraram de difícil identificação, devido a enorme complexidade de exigências das normas e padrões, em especial, os sanitários e fitosanitários. A superação destas exigências é essencial a coordenação sistêmica entre empresas, governos e laboratórios (públicos e privados). No caso específico do frango constatou-se, além das BNTs, a importância de um tipo especial de BT, as quotas tarifárias. Nas quotas tarifárias há duas tarifas, as dentro das cotas, com um valor tarifário baixo, e as fora das cotas, com uma taxa tarifária elevada, que muitas vezes impede que haja a exportação do produto.

Barreiras comerciais - Frango - OMC